



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ nº 17.929.994/0001-28**, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 11.211.110/0001-19**, com sede no Sítio Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim, PE, neste ato representado pelo Sr. Manoel Severino de Souza, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, portador do RG nº 5.235.218 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Sizenando Maximiano de Aguiar, 152, Centro, **Orobó/PE**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **15,272857414 % (por cento)** do **Contrato nº 012/2021**, no valor inicial de **R\$ 214.787,64 (Duzentos e Catorze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e quatro Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 32.804,21 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo do presente termo aditivo será de **R\$ 264.857,57 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **15,272857414 % (por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 15.451.1502.1815.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00**



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

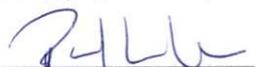
Paudalho, 13 de Abril de 2022.


MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE
Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
Manoel Severino de Souza
CPF nº 026.180.814-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 119.429.974-33

2 
CPF: 066.184.34408